

RESOLUÇÃO Nº 471 de 14 de Fevereiro de 2017.

Altera o valor das diárias definido pela Resolução nº 406, de 04 de fevereiro de 2010.

O Conselho Regional de economia da 15ª Região-MA., no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e Lei nº 6.021 de 03 de janeiro de 1974 e Resoluções do Conselho Federal de Economia,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução COFECON nº 1.818, de 19 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na 411ª Reunião Plenária Ordinária deste CORECON-MA, realizada no dia 14.02.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o valor das diárias do Conselho Regional de Economia – 15ª Região-MA em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ignácio Rangel, 14 de Fevereiro de 2017.



Frednan Bezerra dos Santos
Presidente